

PORTARIA N.º 13148, DE 31 DE JULHO DE 2026

*"Instaura Processo Administrativo Disciplinar,
Nomeia Comissão Processante e dá outras
providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo os interesses Municipais;

Considerando a situação ocorrida no Município, conforme memorando nº 293/2026 de origem da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos, que registra que no dia 29 de julho de 2026, no Parque de Máquinas da Prefeitura Municipal, onde o servidor Sedenir Barbon, matrícula nº 768, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Públicos, ocupante do cargo de operador de máquinas, praticou, em tese, suposto ato de infração previsto no artigo 154, VII, do Regime Jurídico dos Servidores Municipais de Boqueirão do Leão (Lei Municipal Complementar 056/2011);

DETERMINA a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD), para apuração das infrações administrativas previstas nos artigos 154,VII, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boqueirão do Leão, atribuídas ao servidor SEDENIR BARBON, matrícula nº 768. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores, Heloisa Zago, matrícula nº 560, que a presidirá, Leandro Guzzo, matrícula nº 102 e Graciela Ferreira de Almeida, matrícula nº 796, todos servidores efetivos e estáveis do Município de Boqueirão do Leão. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias partir da data da publicação desta Portaria, prorrogáveis na forma da lei para concluir a apuração dos fatos, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 31 de julho de 2026.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISANI DOS SANTOS CONTE
Secretária Municipal da Administração
e Planejamento